



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3406



DECRETO Nº 111/2025

Súmula: Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário e gratuito, do Galpão Municipal à Associação de Hortifrutigranjeiros de Grandes Rios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura, destinado à seleção de entidade sem fins lucrativos para utilização do Galpão Municipal, localizado na Avenida das Flores, nº 1940, Parque Industrial, conforme Edital e documentos constantes do respectivo procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que a Associação de Hortifrutigranjeiros de Grandes Rios, inscrita no CNPJ nº 26.655.755/0001-18, com sede à Rua José Ferreira da Silva, nº 210, Bairro Vila Bela, Município de Grandes Rios/PR, representada por seu Presidente Sr. Gilberto Luiz, CPF nº 797.050.229-68, foi a única entidade inscrita e devidamente habilitada pela Comissão de Seleção;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, que atestou a regularidade do processo e a legalidade da concessão da permissão de uso, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido, voltado ao fortalecimento da agricultura familiar, da economia solidária e do associativismo rural,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à ASSOCIAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 26.655.755/0001-18, com sede à Rua José Ferreira da Silva, nº 210, Bairro Vila Bela, neste Município, a permissão de uso, a título gratuito e precário, do imóvel público denominado Galpão Municipal, localizado à Avenida das Flores, nº 1940, Parque Industrial, Grandes Rios/PR, para o desenvolvimento de atividades de beneficiamento, armazenamento e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, bem como outras ações de interesse comunitário e associativo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3406



Art. 2º A presente permissão reger-se-á pelo respectivo Termo de Permissão de Uso, firmado entre as partes, que integra o presente Decreto para todos os efeitos legais.

Art. 3º A permissão ora concedida tem prazo de 03 (três) anos, contados da data de assinatura do Termo, podendo ser revogada a qualquer tempo, por interesse público devidamente fundamentado, sem direito a indenização à permissionária.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso, adotando as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento ou irregularidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, em 22 de outubro de 2025.


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3406



TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A ASSOCIAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE GRANDES RIOS PARA UTILIZAÇÃO DO GALPÃO MUNICIPAL.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro de 2025, de um lado o MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 967, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, doravante denominado PERMITENTE; e, de outro, a ASSOCIAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 26.655.755/0001-18, com sede à Rua José Ferreira da Silva, nº 210, Bairro Vila Bela, Município de Grandes Rios/PR, neste ato representada por seu Presidente Sr. Gilberto Luiz, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E REGULARIDADE

O presente Termo decorre do Chamamento Público nº 01/2025, promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura, que teve por objeto a seleção de entidade sem fins lucrativos para utilização do Galpão Municipal, localizado na Avenida das Flores, nº 1940, Parque Industrial. O processo observou as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do art. 37 da Constituição Federal, e precedentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativos a permissões de uso de bens públicos. Conforme Ata da Comissão de Seleção, de 21/10/2025, restou comprovado que a Permissionária apresentou todos os documentos exigidos e plano de trabalho satisfatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a permissão de uso, a título gratuito e precário, do Galpão Municipal situado na Avenida das Flores, nº 1940, Parque Industrial, destinado exclusivamente à execução das atividades descritas no plano de trabalho aprovado, voltadas à organização, beneficiamento e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros e ao fortalecimento do associativismo rural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VISTORIA

A Permissionária declara que vistoriou o imóvel e que se encontra ciente de suas condições atuais. Parágrafo único. Ao término da permissão, o Município realizará vistoria para verificação do estado de conservação e recebimento formal do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Do Município (Permitente):

- Ceder o imóvel objeto deste Termo, mantendo a estrutura básica e a segurança patrimonial.
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas.

II – Da Permissionária:

- Utilizar o imóvel exclusivamente para os fins previstos neste instrumento e no plano de trabalho aprovado;
- Manter o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e segurança;
- Arcar com despesas ordinárias de consumo (água, luz etc.);
- Permitir o acesso de servidores municipais para fins de fiscalização;
- Apresentar relatórios anuais de atividades à Secretaria Municipal de Agricultura.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3406



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A presente permissão de uso vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, contados da assinatura deste termo, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público, descumprimento das condições estabelecidas ou extinção da finalidade, sem que disso decorra qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

A Permissionária deverá zelar pela fiel observância da finalidade pública do imóvel, utilizando-o exclusivamente para as atividades descritas no plano de trabalho aprovado. Qualquer forma de cessão, compartilhamento ou utilização do espaço por terceiros somente será admitida quando compatível com os objetivos institucionais da Permissionária e comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, que poderá opor-se motivadamente caso identifique desvio de finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO E REVERSÃO

O não cumprimento das condições estabelecidas, o desvio de finalidade ou a necessidade de retomada do imóvel por interesse público importará na revogação imediata da permissão, com a consequente reversão do bem ao patrimônio municipal, sem direito a indenização. Eventuais benfeitorias de caráter permanente reverterão em favor do Município, sem qualquer ônus.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este termo não implica transferência de posse ou domínio do imóvel, tratando-se de ato administrativo precário e revogável.

O presente ajuste não envolve repasse financeiro de qualquer natureza.

A Permissionária declara conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Grandes Rios/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 22 de outubro de 2025.

PERMITENTE:

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal de Grandes Rios

PERMISSIONÁRIA:

GILBERTO LUIZ
Presidente da Associação

TESTEMUNHAS:

Nome: Guilherme Francisco dos Santos CPF: 035.692.749-00 ASS.: Guilherme Francisco dos Santos

Nome: Roberto da Silva Saraiva CPF: 336647035-60 ASS.: Roberto da Silva Saraiva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3406



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

8º Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS** do Estado do Paraná, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições, e

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos classificados, nos termos do item 9 do Edital para apresentar:

- A)** Atestado de Saúde/Exame Admissional, na forma do Anexo V, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná e **Especialista em Medicina do Trabalho**, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação.
- B)** Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos, na forma do Anexo VI.
- C)** Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, na forma do Anexo VII.
- D)** Cópia da Carteira de Trabalho Física, ou Cópia do PIS/PASEP, nos casos de Carteira de Trabalho Digital.
- E)** Cópia do RG, CPF e CNH.
- F)** Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- G)** Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos.
- H)** Certidão de Antecedentes Criminais.
- I)** Certidão de Quitação Eleitoral.
- J)** Cópia da Quitação com o Serviço Militar/Reservista para candidato do sexo masculino.
- K)** Cópia da Conta Bancária (Corrente ou Salário).
- L)** Cópia do Comprovante de Endereço.
- M)** Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo.
- N)** Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo.
- O)** 1 (uma) Foto 3x4.
- N)** Outros documentos a serem listados na entrega de documentos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3406



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

Local: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios (Av. Brasil, nº 967, Centro – Grandes Rios/PR).

Prazo de 5 dias úteis: 24/10/2025 a 03/11/2025 - Horário: 8h às 11h30 e 13h às 17h30.

De acordo com a classificação final, segue abaixo a convocação dos aprovados/classificados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1	Cristiane Costa de Abreu	Professor de Ensino Básico

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo próximo classificado.

Grandes Rios/PR, 23 de outubro de 2025

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3406



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:00 horas**, do dia **13/11/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL — BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **contratação de empresa especializada para a construção de um barracão industrial conforme termo de repasse nº 972455/2024/MDICS/CAIXA, do programa promoção do desenvolvimento industrial, firmado com o ministério do desenvolvimento, indústria, comércio e serviços**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://grandesrios.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3474-1222.

Grandes Rios, 23 de outubro de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal